



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Diretoria de Material e Patrimônio se manifesta pela aplicação da Lei n. 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos) às futuras contratações deste Poder Judiciário.

Em seu parecer, a Diretoria de Material e Patrimônio destaca os avanços e os benefícios que a aplicação da nova lei trará às contratações deste Poder, além de afastar eventuais óbices ao seu uso imediato.

Diante dos argumentos apresentados, autorizo a aplicação da Lei n. 14.133/2021 às futuras contratações a serem realizadas por este Poder Judiciário, com as ressalvas apresentadas pela Diretoria de Material e Patrimônio no parecer do doc. 5743035.

À Diretoria de Material e Patrimônio para as providências.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Granzotto Peron, DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**, em 10/09/2021, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5782238** e o código CRC **535788D7**.